



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 37/2018

Objeto: Construção de edificação destinada a abrigar Unidade de Saúde do Bairro Minas Novas – abrangência Jardim das Flores

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Piracicaba, 28 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 39/2018

Objeto: Execução de obras para ampliação e adaptações da Unidade Básica de Saúde do Bairro Caxambu

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 140587/2018
Fornecimento parcelado de próteses dentárias, durante o exercício de 2019.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 223/2018 - EDITAL Nº: 223/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: MARTINS SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA LTDA.
Item 1 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL - UN Quantidade: 400,00 Valor Unitário: 190,00 Total: 76.000,00
Item 2 - REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 55,00 Total: 2.750,00
Item 3 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL - UN Quantidade: 1.600,00 Valor Unitário: 146,00 Total: 233.600,00
Item 4 - CONCERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 55,00 Total: 2.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 315.100,00
TOTAL GERAL: 315.100,00

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 161885/2018
Prestação de Serviços gráficos para a Mostra Batom, Lápis & TPM e cartazes do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba e 17º Salãozinho de Humor de Piracicaba
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 276/2018 - EDITAL Nº: 276/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - material gráfico
FORNECEDOR: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA.
Item 1 - Confecção de Catálogo - Material gráfico - Un Quantidade: 200,00 Valor Unitário: 27,00 Total: 5.400,00
Item 2 - Confecção de cartazes medindo: 42 x 60 cm - Un Quantidade: 150,00 Valor Unitário: 4,90 Total: 735,00
Item 3 - Confecção de cartazes medindo: 30 x 40 cm - Un Quantidade: 200,00 Valor Unitário: 2,50 Total: 500,00
TOTAL DO LOTE: 6.635,00
TOTAL GERAL: 6.635,00

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 199665/2018
Prestação de serviço de locação de ônibus.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 277/2018 - EDITAL Nº: 277/2018
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: VIAÇÃO PACHECO LTDA EPP
Item 1 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO. - UN Quantidade: 5.000,00 Valor Unitário: 10,40 Total: 52.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 52.000,00

Piracicaba, 24 de janeiro de 2019

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Leilão nº 01/2019
Objeto: Alienação de veículos usados. Data para abertura e disputa do presente leilão para o dia 12/03/2019, às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 05 de fevereiro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de kits lanches. Início da Sessão Pública: 19/02/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiro para obter AVCB. Início da Sessão Pública: 19/02/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto). Início da Sessão Pública: 20/02/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Prestação de serviços de aulas de yoga. Início da Sessão Pública: 20/02/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019

Objeto: Prestação de serviços referentes à realização das sessões do projeto Cine nos Bairros. Início da Sessão Pública: 21/02/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto asfáltico
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2019

OBJETO: Aquisição de Lonas para cobertura

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2019

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019	
OBJETO: Aquisição de protetor solar	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2019, às 8h.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2019, às 9h.	
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020.	
Piracicaba, 05 de fevereiro de 2019.	
Maira Martins de Oliveira Pessini Divisão de Compras Chefe	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator Endereco
13.127	AUTO POSTO PIRACITY LTDA SANTA CRUZ, 1893- ALTO – PIRACICABA - 13416760
13.152	ANTONIO CESAR MERENDA RUA ANTONIO DI GIACOMO, 163 - PARQUE MONTE REY PIRACICABA - 13409056
13.154	CARRARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1716 - CENTRO - PIRACICABA - 13400126
13.236	IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA. RUABANDEIRA PAULISTA, 530 - CONJUNTO 31 E 32 - ITAIM BIBI SAO PAULO - 04532001
12.865	FERNANDO ZANATTA DE AGUIRRE RUA MOYSES DE CASTRO, 206 - AGUA BRANCA - PIRACICABA - 13426014
14.093	ROBSON DE CAMPOS ESPETINHOS ME CRISTOVAO COLOMBO, 2543 - VILA INDUSTRIAL PIRACICABA - 13412227
14.128	FAURECIA EMISSIONS CONTROL TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA COREIA DO SUL, 1800 - CAPIM FINO - PIRACICABA - 13413130
14.142	DINAMICA HIDRAULICA PIRACICABA LTDA EPP CORNELIO PIRES, 0 - KM 42 - CAMPESTRE - PIRACICABA - 13401620
14.227	LUZIENE SOARES RUA JOSE PIRES DE GODOY, 324 - SANTA ROSA - PIRACICABA - 13414124
14.245	SILVIO DE LIMA VIEIRA RUA LUIZ ANTONIO BORTOLETO, 203 - CRV CEZARI - RIO DAS PEDRAS - 13390000
14.273	TEREZINHA SANTOS DE ARAUJO RUA SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, 59 - JARDIM PANORAMA - PIRACICABA - 13400970
14.281	JOAO DE MODOLO FAULIM RUA FLORIANO PEIXOTO, 1749 - CIDADE ALTA - PIRACICABA - 13417050
14.282	JOAO DE MODOLO FAULIM RUA FLORIANO PEIXOTO, 1749 - CIDADE ALTA - PIRACICABA - 13417050

14.290	ILDA MARCONI ALOISI RUA SAO JOAO, 992 - ALTO - PIRACICABA - 13416790
14.292	FELIPE ZAMBON HONORIO RUA JOSE FLORIVAL CAMILLO, 367 - ROLADOR - PIRACICABA – 13425839
14.298	ELISANDRA ROBERTA FEREZINI RUA CONCHAS, 1041 - JARDIM SÃO JORGE - PIRACICABA - 13402806
14.300	ELPIDIO CARIOCA RUA AJUDANTE ALBANO, 683 - SAO DIMAS - PIRACICABA - 13416030
14.345	RONALDO REDIVO RUA FELICIO FANTINI, 574 - ANTIGA B22 - SANTA RITA PIRACICABA - 13423238
14.353	EDSON RONTANI RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1980 - CENTRO - PIRACICABA - 13400126
14.359	GENECY TOTI JUNIOR RUA JUCA FERNANDO, 661 - APTO 122 - SAO DIMAS PIRACICABA - 13416070
14.374	NCS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA RUA ALFREDO GUEDES, 10 - ALEMAES - PIRACICABA - 13416320
14.382	LILIAN MARIA SIMIONI MENEGHETTI TRAVESSA ROSA MANIERO, 55 - TERRAS DO ENGENHO PIRACICABA - 13405263
14.385	ALEXANDRE RAMALHEIRO DE ANDRADE RUA VIEGAS MUNIZ, 673 - VILA PROGRESSO - PIRACICABA - 13416050
14.392	SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 707 - CIDADE ALTA PIRACICABA - 13416113
14.410	FERNANDO DIAS DA SILVA NETO AVENIDA MANOEL CONCEICAO, 1550 - VILA REZENDE - PIRACICABA - 13405230
14.412	IZILDINHA GASPAR BUELONI GRANER RUA DOS SANHACOS, 170 - NOVA PIRACICABA - PIRACICABA – 13405100
14.414	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA GENERAL CAMARA, 478 - JARDIM CALIFORNIA - PIRACICABA – 13424693
14.415	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA GENERAL CAMARA, 478 - JARDIM CALIFORNIA - PIRACICABA – 13424693
14.416	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RUA GENERAL CAMARA, 478 - JARDIM CALIFORNIA - PIRACICABA – 13424693
14.431	ARTHUR KATRIP VIA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 4870 - MONTE ALEGRE - PIRACICABA - 13415000
14.432	EDUARDO KATRIP VIA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 4870 - MONTE ALEGRE - PIRACICABA - 13415000
14.433	GIOVANA KATRIP VIA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, 4870 - MONTE ALEGRE - PIRACICABA - 13415000
14.435	GILBERTO BARBOSA AMARAL AVENIDA ROMA, 541 - PARQUE ORLANDA - PIRACICABA - 13408221
14.454	REGINALDO AMANCIO DUARTE RUA JOANA D ARC, 1690 - JARDIM MONUMENTO - PIRACICABA - 13405192
14.463	ROGERIO BURATTO DE CAMPOS RUA CARMELA ROMANO FLORIOS, 71 - DOIS CORREGOS PIRACICABA - 13420780
14.464	GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS RUA FLOREAL, 125 - ROLADOR - PIRACICABA - 13425717
14.467	FRANCISCO HENRIQUE HASS LEMBI RUA DOS TICO TICOS, 129 - NOVA PIRACICABA - PIRACICABA – 13405112
14.484	EDMAR GONÇALVES FERREIRA RUA ANIZIO CAETANO DA SILVA, 44 - SANTA TEREZINHA PIRACICABA - 13409145
14.517	ROBSON JOSE COLETTI RUA CARDEAL ARCOVERDE, 550 - NOVA PIRACICABA PIRACICABA - 13405020
14.527	CELSO SILVA DE TOLEDO AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 988 - CIDADE JARDIM - PIRACICABA - 13416500
14.533	SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA RUA JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 707 - UNILESTE - PIRACICABA - 13422160
Piracicaba, 29 de janeiro de 2019.	
TECNgO AMBº REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. -EPP, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 80.553/18 – Pregão Presencial nº 168/18.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2019.
Vlamiir A. Schiavuzzo Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Dezembro de 2.018, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR
Proc. Nº 14.838/2.018 – Marcos Antonio Bastos de Almeida
Proc. Nº 169.201/2.018 – Rogerio Severino dos Santos
Proc. Nº 56.488/2.016 – Jose Fidelis Siqueira
Proc. Nº 174.393/2.018 – Jurandir Gonçalves de Lima
Proc. Nº 177.789/2.018 – Gisele Hyppolito Ruiz Dutra
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEMISSIONARIO
Proc. Nº 27.315/2.010 – Vicente Cordeiro da Rocha
Proc. Nº 63.099/2.009 -- Wagner Fabricio Delbaje
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 20.647/2.018 – Valentin Siqueira Pagotto
Proc. Nº 137.996/2.009 – Andre Arruda Kreyci
Proc. Nº 13.204/2.000 – Ricardo kreyci
Proc. Nº 13.203/2.000 – Roselaine Arruda Kreyci
Proc. Nº 11.784/1.997 – Adelaide Giselda de Fatima Toledo Custodio
Proc. Nº 714/1.998 – Elizabeth Aparecida Re Roversi
Proc. Nº 111.409/2.015 – Ana Beatriz Lara Lopes da Silva
Proc. Nº 768/2.001 – Eliana de Araujo Novolette
Proc. Nº 96.77/2.000 – Maria Justina Martins Gil
Proc. Nº 9.494/2.000 – Fernando Antonio Sampaio Mattos
Proc. Nº 6.969/1.999 – Angelina Franzol Delvaje
Proc. Nº 43.736/2.009 – Fabricia Gomes da Silva Garcia
Proc. Nº 15.867/2.000 – Edenilson Jose Sabadin
Proc. Nº 140.696/2.014 – Josicler Freitas de Araujo Silva

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO COND. ESCOLAR – M.E.I.
Proc. Nº 142.507/2.016 – Renato Sterza Pereira

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO
Proc. Nº 172.724/2.018 -- Jose Eraldo Cuevas Estevam
Proc. Nº 177.789/2.018 – Gisele Hyppolito Ruiz Dutra
Proc. Nº 179.967/2.018 – Valdenir Rodrigues de Campos
Proc. Nº 182.224/2.018 – João Paulo Fernandes
Proc. Nº 184.469/2.018 – Antonio Medeiros Alves
Proc. Nº 7.692/2.019 – Claudinei Peteado

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.
Proc. Nº 166.256/2.018 – Luiz Antonio Montrasio Neto
Proc. Nº 88.520/2.018 – Reinaldo de Gois
Proc. Nº 175.497/2.018 – Karen Aline Boldrin
Proc. Nº 5.911/2.019 – Angelina Durer Franzol
Proc. Nº 88.520/2.018 – Reinaldo de Gois
Proc. Nº 6.609/2.019 – Josicler Freitas de arauju silva
Proc. Nº 8.379/2.019 – Adelaide Giselda de Fatima Toledo Custodio
Proc. Nº 10.978/2.019 – Elaine Cristina Gonzalez Schiavinatto

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR
Proc. Nº 189.471/2.018 – Fabiana Ruiz Rosario de Souza
Proc. Nº 191.469/2.018 – Paulo Jose Rodrigues
Proc. Nº 194.199/2.018 – Margareth Rodrigues
Proc. Nº 10.317/2.019 – Selma Antoniulli de Oliveira
Proc. Nº 12.780/2.019 – Aliely Gomes Dantas de Carvalho

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT. PERMISSION. DE TAXI
Proc. Nº 166.645/2.018 – Marcio Aurélio dos Santos

INSCRIÇÃO NO CMC - DEFERIMENTO
Proc. Nº 184.501/2.018 – Lazaro Domingues da Silva Junior

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI
Proc. Nº 162.201/2.018 – Wilson Luis Ribeiro

Piracicaba, 01 de Fevereiro de 2.019.
Antonio Fernando Silveira Mello Vistorias Especiais
Jorge Akira Kobayaski Secretario M. De Trânsito e Transportes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2018

PROCESSO Nº 133.403/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	10	BR	BR DE FERRO CA 50 PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	R\$ 37,90	R\$ 379,00
05	10	BR	BR DE FERRO CA 50 PARA CONSTRUÇÃO 1/4"	R\$ 17,64	R\$ 176,40
08	50	M²	AZULEJO BRANCO 20X20	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
11	20	KG	GESSO SC DE 1 KG	R\$ 2,80	R\$ 56,00
22	1000	PÇ	TIJOLO COMUM DE BARRO 10 X 20	R\$ 0,34	R\$ 340,00
23	20	TB	COLA CUBA ADESIVO POLIURETANO PARA COLAGEM DE CUBAS 400GR - COLAR	R\$ 23,75	R\$ 475,00

Itens 04, 05, 08, 11, 22 e 23 - Comércio de Ferragens Agrofer Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 34282/2018 CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 156611/2018 ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. DEFERIDO
PROC/PROT 156612/2018 ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 190443/2018 ENGETAL ENG. E CONST. LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 93495/2013 MRC INSPEÇÕES LTDA..... DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S. - LEI Nº 6.336/2.008

PROC/PROT 123922/2018 MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA..... DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL

PROC/PROT 17192/1996 175459/2018 AMBIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA S/C DEFERIDO
PROC/PROT 120609/2010 BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.

PROC/PROT 139705/2018 PERSONALIZA SOM E VÍDEO LTDA ME..... INDEFERIDO

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 190597/2018 DW COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 28357/2018 USITEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA A.I. 62007
PROC/PROT 28357/2018 USITEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA A.I. 62008
PROC/PROT 67204/2018 PANOZON AMBIENTAL S/A..... A.I. 62017
PROC/PROT 192792/2018 DONA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP A.I. 62018
PROC/PROT 73758/2018 INOVA COMÉRCIO DE EQUIP. DE MEDIÇÃO EIRELI EPP A.I. 62100
PROC/PROT 126182/2010 OTAVIO GOMES PIMENTA ME A.I. 73374
PROC/PROT 126182/2010 OTAVIO GOMES PIMENTA ME A.I. 73375
PROC/PROT 126182/2010 OTAVIO GOMES PIMENTA ME A.I. 73376
PROC/PROT 70799/2018 WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA A.I. 73391
PROC/PROT 70799/2018 WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA A.I. 73392
PROC/PROT 70799/2018 WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA A.I. 73393
PROC/PROT 176606/2018 SILVA IMOVEIS DE PIRACICABA LTDA ME A.I. 73395
PROC/PROT 176606/2018 SILVA IMOVEIS DE PIRACICABA LTDA ME A.I. 73396
PROC/PROT 176606/2018 SILVA IMOVEIS DE PIRACICABA LTDA ME A.I. 73397

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 69190/2018 PIMPINATO & SANCHES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 67205/2018 ENDODERMA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 176029/2018 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 193420/2018 CENTRO DE NEUROLOGIA CLÍNICA DE PIRACICABA SS LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 178809/2018 PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO EIRELI..... INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PROC/PROT 67205/2018 ENDODERMA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA..... DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 154176/2018 PAESCON CONSTRUTORA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA..... DEFERIDO

RECURSO DE RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

PROC/PROT 75292/2018 EMIDIO RONALDO ASSONI..... INDEFERIDO

RECURSO SOBRE ISSQN

PROC/PROT 147436/2018 RODRIGO MOBILON ALCANTARA..... INDEFERIDO

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 194729/2018 DESALLES LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 191585/2018 CELLA & CELLA LTDA INDEFERIDO
PROC/PROT 192262/2018 BAXEGA & PREVITALI IMOBILIÁRIA LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 192312/2018 SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT 191669/2018 UNIC LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 190270/2018 MBLB CONSULTORIA GERENCIAL LTDA EPP DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2019

CANCELAMENTO DE DÉBITOS

PROC/PROT 12411/1994 179265/2018..... GERSON EVERALDO..... INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 56873/2017 168955/2018 COLEMAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA..... INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO FISCAL

PROC/PROT 24899/1996 172146/2018 L. SIQUEIRA EVENTOS LTDA..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 171404/2018 MARCIA CARDOSO..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 167434/2016 EDUARDO MINQUIO ZANI ME A.I. 62101
PROC/PROT 156613/2018 TALENTECH TECNOLOGIA LTDA..... A.I. 62102
PROC/PROT 22955/2009 TRANSTRAILLER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME A.I. 73400
PROC/PROT 22955/2009 TRANSTRAILLER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME A.I. 73401

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 121056/2018 ESPAÇO CATAVENTO EVENTOS SOCIAIS EIRELI EPP..... DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.

PROC/PROT 193554/2018 PAULO JOSE CARDOSO DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 135391/2018 FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL

PROC/PROT 135391/2018 FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/01/2019

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 56882/2017 DANIEL FERNANDO BEIRA ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 135393/2018 NEBRASKA CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 123923/2018 TEIXEIRA & CAMPOS SOLUÇÕES EM TELECOM LTDA ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 69183/2018 F.H. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 70798/2018 AWR CORRETORA DE SEGUROS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 47163/2018 RIDARP CONSTRUÇÕES LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 69184/2018 MM SERRALHERIA EIRELI ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 157966/2018 ASSOCIAÇÃO AVANTE DE ENSINO PRE-VESTIBULAR..... DEFERIDO
PROC/PROT 147247/2018 STAFF LUXE EIRELI EPP..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/01/2019

CANCELAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL

PROC/PROT 4742/2003 BUFERA CALDEIRARIA LTDA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 11/01/2019

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV

PROC/PROT 2395/2019 SANDRA RENATA RODRIGUES DE CASTRO LEITE DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 15/01/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 69191/2018 H.S. MALHEIROS & CIA LTDA EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 2539/2019 AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA EPP DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIF. DE LANÇAMENTO

PROC/PROT 146153/2017 172765/2018 ... SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOC. EMPR. LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 146153/2017 172766/2018 ... SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOC. EMPR. LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 18/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 69190/2018 PIMPINATO & SANCHES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP..... A.I. 62103
PROC/PROT 136375/2016 MATIAS TORRESILHA DE MORAES ME A.I. 73405
PROC/PROT 7234/2006 AUTO CENTER ITAPUÁ LTDA ME A.I. 73406

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 3134/2019 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 190637/2018 2º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRACICABA..... DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S. - LEI Nº 6.336/2.008

PROC/PROT 123922/2018 MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 5785/2019 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 3127/2019 TACIANO DA COSTA MARQUES ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 2870/2019 CONTROL AR SERVIÇOS EM CONDICIONADO LTDA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 154176/2018	PAESCON CONSTRUTORA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....	A.I. 73382
PROC/PROT 154176/2018	PAESCON CONSTRUTORA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....	A.I. 73383

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 34282/2018	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME	A.I. 62105
PROC/PROT 34282/2018	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME	A.I. 62106
PROC/PROT 34282/2018	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME	A.I. 62108
PROC/PROT 185752/2018	LOCAN LOCAÇÃO DE CONTAINERS E MONTAGEM IND. EIRELI EPP	A.I. 73379
PROC/PROT 94967/2017	MICHEL GODOY PAYÃO ME	A.I. 73409
PROC/PROT 164795/2017	AMAURI JUNIOR BARBOSA RESTAURANTE ME	A.I. 73410
PROC/PROT 69186/2018	ROSSINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	A.I. 73411
PROC/PROT 47486/2008	ROSSINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI	A.I. 73412

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/01/2019

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 154176/2018	PAESCON CONSTRUTORA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 185752/2018	LOCAN LOCAÇÃO DE CONTAINERS E MONTAGEM IND. EIRELI EPP	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 24/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 31471/2018	JOSIAS JORDÃO SOUZA ME	A.I. 62111
PROC/PROT 31471/2018	JOSIAS JORDÃO SOUZA ME	A.I. 62112
PROC/PROT 31471/2018	JOSIAS JORDÃO SOUZA ME	A.I. 62113
PROC/PROT 40169/2009	LATAM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP.....	A.I. 73413
PROC/PROT 88477/2013	HOMSI & BRAZ COMERCIAL JEANS LTDA EPP	A.I. 73414
PROC/PROT 8881/2006	VISUAL BRASIL MIDIA EXTERIOR FRANCHISING LTDA.....	A.I. 73420

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 55800/2017	JOSÉ EMILIO CLAUDIO TAVARES ME	DEFERIDO
----------------------------	--------------------------------------	----------

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/01/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 69188/2018	LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA	DEFERIDO
PROC/PROT 69191/2018	H.S. MALHEIROS & CIA LTDA EPP.....	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 31472/2018	TPM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA.....	DEFERIDO
----------------------------	-----------------------------------	----------

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 69187/2018	PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 28357/2018	USITEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 67204/2018	PANOZON AMBIENTAL S/A.....	DEFERIDO
PROC/PROT 56888/2017	CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. ALT. DE PIRACICABA LTDA ME.....	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 56899/2017	ANDERSON FELIX PENTEADO SILVA ME	A.I. 62114
PROC/PROT 139169/2018	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	A.I. 73381
PROC/PROT 194611/2016	KOMPAKT SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA EPP.....	A.I. 73402
PROC/PROT 194611/2016.....	KOMPAKT SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA EPP.....	A.I. 73403
PROC/PROT 5328/2000	MARCOS APARECIDO C. DE CAMARGO PIRACICABA ME	A.I. 73416
PROC/PROT 873/2015	SANDRA R. GONÇALVES PRODUÇÕES EIRELI ME	A.I. 73417
PROC/PROT 113937/2013.....	SILAS ROBERTO GOMES DA SILVA	A.I. 73418
PROC/PROT 14700/1997	REYBE'S COM. DE MAT. DE CONST. E METAIS LTDA.....	A.I. 73419

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/01/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 139167/2018	PIRASOLO LABORATÓRIO AGROTÉCNICO PIRACICABA LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 147244/2018	MARILENE D. RODRIGUES COBERTURAS ME.....	DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 156612/2018	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.	DEFERIDO
-----------------------------	---	----------

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS

PROC/PROT 156611/2018.....	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.	DEFERIDO
----------------------------	---	----------

CANCELAMENTO DE DÉBITO

PROC/PROT 6713/2019	M.D.D. COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	DEFERIDO
---------------------------	---	----------

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 128559/2018	ITAÚ UNIBANCO S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 8448/2019	K-ÍMPAR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 56794/2017	BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA ME	DEFERIDO
----------------------------	---	----------

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 7035/2019	IRMÃOS SARTORI LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 6219/2019	SIMETRIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 7607/2019	MICOTTI DA GLORIA SERV. AGRON. LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 181870/2018	PANIFICADORA E CONFEITARIA DO VOVO LTDA EPP	A.I. 73378
PROC/PROT 4709/2019	HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	A.I. 73422
PROC/PROT 4748/2019	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA.....	A.I. 73423
PROC/PROT 4740/2019	EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	A.I. 73424
PROC/PROT 4737/2019	LATICÍNIOS GEGE LTDA.....	A.I. 73425
PROC/PROT 4707/2019	DE HEUS INDÚSTRIA E COM. DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	A.I. 73426
PROC/PROT 4735/2019	COMPANHIA NACIONAL DE BEBIDAS NOBRES	A.I. 73427
PROC/PROT 4731/2019	ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA	A.I. 73428
PROC/PROT 4713/2019	VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PROD. DE ENGENHARIA LTDA.....	A.I. 73429
PROC/PROT 4723/2019	CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOMOTIVA LTDA.....	A.I. 73430
PROC/PROT 4726/2019	CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOMOTIVA LTDA.....	A.I. 73431
PROC/PROT 4720/2019	BIMBO DO BRASIL LTDA	A.I. 73432
PROC/PROT 4719/2019	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	A.I. 73433
PROC/PROT 4718/2019	YAZAKI DO BRASIL LTDA	A.I. 73434
PROC/PROT 69188/2018	ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO.....	A.I. 73435
PROC/PROT 195961/2018	ONIX MARMORARIA EIRELI EPP.....	A.I. 73436
PROC/PROT 195959/2018	PIRADEPOT COM. DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA ME.....	A.I. 73437
PROC/PROT 195957/2018	AUTO CENTER FLUENCE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	A.I. 73438
PROC/PROT 195953/2018	LAVANDERIA Y & Y LTDA.....	A.I. 73439
PROC/PROT 195950/2018	NATEL CONTACT CENTER LTDA EIRELI EPP	A.I. 73440

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 10372/2019	FINANCEIRA ALFA S.A. CFI	DEFERIDO
PROC/PROT 14724/2019	PROTECARDIO CLÍNICA HEMOD. DIAG. TRAT. LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 8076/2019	CRIS FURLAN ARQUITETURA LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 191393/2018	GROU EMPREENDIMENTOS LTDA.....	DEFERIDO
-----------------------------	--------------------------------	----------

CANCELAMENTO DE DÉBITO

PROC/PROT 12748/1996	MARCO ANTONIO APARECIDO CASADEI.....	INDEFERIDO
----------------------------	--------------------------------------	------------

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 5254/2019	RENAN CRISTIANO DO CARMO.....	DEFERIDO
PROC/PROT 195304/2018	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA.....	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 8100/2019	AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 2555/2019	LF GUIMARÃES JUNIOR ME	INDEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.

PROC/PROT 8626/2019	SILENE ANGELINA COLLETTI	DEFERIDO
PROC/PROT 10854/2019	TERRAZUL KR SPE LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 5270/2019	EDISON JOSE GIBIN.....	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT 85137/2018	PELAES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 158315/2018	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.....	INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 139169/2018	ATACADÃO S/A.....	DEFERIDO
-----------------------------	-------------------	----------

RECLASSIFICACAO FISCAL

PROC/PROT 50890/2018	BASIC TELECOM COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS.....	DEFERIDO
----------------------------	---	----------

REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE DOCTOS

PROC/PROT 1064/2019	DPI RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
---------------------------	---------------------------------------	------------

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 9864/2019	MASTER DIESEL PIRACICABA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.....	DEFERIDO
PROC/PROT 8376/2019	CARDANS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.....	DEFERIDO
PROC/PROT 1400/2019	CROMABE MANUT. E REP. DE PEÇAS EIRELI	DEFERIDO
PROC/PROT 10070/2019	MIDAS SOLUTION MAN. E REP. DE MÁQUINAS EIRELI ME	DEFERIDO
PROC/PROT 9802/2019	SERMESTRA SERV. DE MEDICINA E SEG. DO TRAB. LTDA ME.....	DEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 01/01/2019 à 31/01/2019

REDUÇÃO DE MULTA:

Autorizado: Jose Antonio Sartori – Proc: 147357/2018; Aline Pereira de Souza – Proc: 137582/2018; Guilherme Stocco – Proc: 139635/2018; João Antonio Batagello – Proc: 146299/2018; Reginaldo Nunes – Proc: 138964/2018; Leandro Brandine da Silva – Proc: 202138/2015

MODIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS

Autorizado: Priscila RodriguesFonseca Me – Proc: 8556/2019

CANCELAMENTO DE DÉBITOS

Autorizado: Antonio Martins Sass – Proc: 3141/2019; Keneddy Alonso Cabriana – Proc: 44113/2017; Riolando Afonso Girão Cozzo/Afonso Cozzo – Proc: 195519/2018; Sergio Lordello Perches Junior – Proc: 187869/2018; Fabiano Luis Nogueira – Proc: 202/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Essencial Com. De Prod. Médico Hosp. Ltda ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 279/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, de que foi mantida pena de advertência, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 109/18.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica na seguinte especialidade: Ginecologia e Obstetrícia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Ginecologia e Obstetrícia	04	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no período de 07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2019, (horário de Brasília).

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;

2.2.3. Nome completo da mãe.

2.2.4. Data de nascimento.

2.2.5. Endereço residencial completo.

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição informando via e-mail (coreme@piracicaba.sp.gov.br) o programa escolhido até dia 12 de fevereiro de 2019.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 12 de fevereiro de 2019.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: coreme@piracicaba.sp.gov.br até dia 12 de fevereiro de 2019 e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 10 de fevereiro de 2019, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope “Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica 02/2019”

2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.13 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 10 de fevereiro de 2019, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 02/2019 – “Cond. Especial”, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 10 de fevereiro de 2019, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 11 de fevereiro de 2019 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 10 de fevereiro de 2019, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 02/2019 “Candidato com Deficiência”, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 17 de fevereiro de 2019, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.



4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 19 de fevereiro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

c) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

d) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 1 (um) dia útil terá como termo inicial às 00h01 e final às 23h59 do primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 02/2019 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 27 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h nos dias 01 e 02 de março de 2019.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. O programa de Residência Médica terá início em 04 de março de 2019.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2019 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2019), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2019.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

RESIDENCIA MEDICA - 2019

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	06/02/2019
Inscrições.	07/02 – 12/02/2019
Data limite para a realização do depósito identificado	12/02/2019
Divulgação das inscrições	13/02/2019
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	14/02/2019
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	15/02/2019
Convocação e divulgação do local da prova.	15/02/2019
Data da prova.	17/02/2019
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	19/02/2019
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	20/02/2019
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	22/02/2019
Recurso contra resultado preliminar da prova.	25/02/2019
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	27/02/2019
Publicação do resultado final.	27/02/2019
Homologação.	27/02/2019
Convocação para matrícula.	27/02/2019
Matrícula dos aprovados.	01/03 – 02/03/2019
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	04/03/2019
Início ano letivo da residência.	04/03/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Processo Seletivo nº 02/2019 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina o Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM	☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
☐ MESA PARA CADEIRANTE		
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
☐ LEDOR		
☐ TRANSCRITOR		
☐ PROVA EM BRAILLE		
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
☐ INTERPRETE DE LIBRAS		
☐ OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 02/2019 “Candidato com Deficiência”, até o dia 10 de fevereiro de 2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme segue.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARDIOLOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019121	Fernanda Mendes	448670355	13/03/1989	29		29
2	2019067	Marcelo Eduardo Rosi	MG13624246	14/04/1986	22		22

CIRURGIA GERAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019119	Marco Antonio Ferreira	6178308	21/05/1977	48		48
2	2019059	Marcela Costa Vincenzi Lemes	35291192x	08/05/1991	35		35
3	2019028	Pedro Henrique Martins de Oliveira	15994895	30/05/1994	34		34
4	2019021	Rafaela Santos Costa	MG-23.144.611	17/05/1991	31		31
5	2019008	Ana Paula Marth	436754186	11/05/1993	31		31
6	2019025	Andressa Oliveira Alves Miranda	57593290	24/01/1990	26	2,6	28,6
7	2019058	Daniela Borges Leal	48.184.569-0	26/04/1992	28		28
8	2019124	Mayara Ferreira	32230000-9	14/10/1992	28		28
9	2019135	Paulo Eduardo Camargo Vick	34123865-x	05/01/1982	27		27
10	2019014	Cláudia Cardoni Danelli	10108237-8 IFP/RJ	17/05/1977	26		26
11	2019117	Leandro de Oliveira Micaela	477499399	29/07/1989	25		25
12	2019015	Marcos Roberto da Silva	19970042	23/08/1972	AUSENTE		0

CLINICA MÉDICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019026	Eduardo Dias Pacheco Vieira	34.399.122-6	13/05/1981	40		40
2	2019009	Gabriela Rodrigues	417704811	11/12/1993	39		39
3	2019146	Thatiana Girardelli Vilela Polizel	62.569.347-4	26/01/1987	38		38
4	2019150	Juliana Rocha Souza Chiappetto	459737922	06/04/1988	38		38
5	2019139	Heloisa Mouro	482544533	20/06/1992	37		37
6	2019105	Helcius José Campeão Vale	44.582.233-8	20/02/1988	36		36
7	2019011	Andressa Frederico Kokol	46.462.567-1	04/04/1990	36		36
8	2019130	Ana Carolina de Souza Lima	MG17191054	19/03/1992	36		36
9	2019037	Mayara de Lima Bueno	487077192	22/09/1992	36		36
10	2019039	Renata Papassoni Santos	29.440.145-3	21/11/1985	34		34
11	2019044	Anna Lissa Barbieri Castanho	48.577.016-7	06/04/1992	33		33
12	2019071	Rayzza Tomaz Griebeler	4589183	29/05/1992	33		33
13	2019069	Fernando de Aguiar Nadur	14415326	10/09/1992	33		33
14	2019127	Jonathas Vinicius Silva e Luna	43.338.153-X	03/02/1987	32		32
15	2019045	Luz Catherine Domico Valderrama	G1804370	08/06/1989	32		32
16	2019029	Larissa Breda Cortez	455528184	12/01/1995	32		32
17	2019097	Gabriel Pereira Gazotto	476714059	17/09/1991	31		31
18	2019141	Tayla Aum Malaspina	40118988-0	27/07/1993	28		28
19	2019020	Leonardo Oliveira Franco	434672361	18/03/1988	AUSENTE		0
20	2019140	Bruno Moretti	458017358	30/07/1989	AUSENTE		0
21	2019137	Henrique Gardim Abbade	475526714	08/01/1991	AUSENTE		0
22	2019115	Maurício Nemetala Gonçalves	486166843	17/03/1992	AUSENTE		0
23	2019078	Kamilla Ferreira de Andrade	5615207	20/09/1992	AUSENTE		0
24	2019062	Karenn Karolinne Silva Elias	620149231	31/03/1995	AUSENTE		0

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019079	Lilian Pereira Martins Quessada	423823310	12/03/1993	34		34
2	2019120	Itamar Hirano Shimosako Junior	471444212	02/09/1990	31		31
3	2019065	Felipe Lambert Bitarello	11872678	18/10/1993	31		31
4	2019131	Ana Paula Faion Bergamasco	267447951	02/04/1987	27		27
5	2019052	Carolina Broeto	97619450	07/11/1989	23		23

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019110	Willian Pandolfo	127486077	10/09/1992	38		38
2	2019035	Lucas Augusto Cecílio Chagas da Silva	18713090	26/07/1995	35		35
3	2019090	Jeferson Ferreira	33289822-2	28/07/1984	34		34
4	2019002	Jose Luiz Bonfatto Filho	30918554-3	21/10/1986	34		34
5	2019083	Luis Anez Ayllon	v932353z	04/08/1988	34		34
6	2019085	Virgílio Dias Furtado Mendonça	4551506	07/11/1993	34		34
7	2019075	João Paulo Natalino Ferrari	484969304	04/10/1992	31		31
8	2019055	Flávio Lopes Soffiatti	403588157	15/02/1993	31		31

9	2019005	Jales Rodrigues de Oliveira	649738147	29/11/1990	30		30
10	2019001	Everton Dias Santa Rosa	210137857	18/09/1987	28		28
11	2019054	Vinicius Rosa Diniz	343547417	13/09/1988	27		27
12	2019084	Lucas Rodrigues da Silva	494081910	15/04/1993	27		27
13	2019013	Mateus Henrique Marangoni	486556943	15/11/1991	26		26
14	2019138	William Prado	34.445.717-5	02/05/1987	25		25
15	2019006	Cristiano Amorim de Paula	1206105	08/06/1982	24		24
16	2019094	Mauricio Ferraz Moreira	653840403	28/03/1975	23		23
17	2019073	Iggor de Freitas Silva	13160710	29/07/1992	23		23
18	2019032	Fábio Pereira de Souza	573706128	01/07/1983	21		21
19	2019147	Juan Carlos Diaz Camilo	791125	16/12/1975	20		20
20	2019042	Meton Melo Maciel	171276	29/11/1988	AUSENTE		0
21	2019087	João Antonio Menezes Guimarães	0000102133 SSP-RO	25/05/1992	AUSENTE		0
22	2019047	Henrique Alexandre Pugle Palma de Carvalho	1717847	01/12/1993	AUSENTE		0
23	2019104	Bárbara Livia Corrêa Serafim	47.061.595-3	21/01/2019	AUSENTE		0

PEDIATRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019088	Priscila dos Santos Andrade	47831131x	27/12/1990	40		40
2	2019066	Marina Parizotto Pinheiro	41.368.205-5	21/05/1993	37		37
3	2019057	Fabiola Garcia Perruccio	391038965	24/12/1993	37		37
4	2019061	Ana Paula de Sá Sousa	15.546.967	21/04/1993	36		36
5	2019070	Gabriela Oliveira Ferreira	50.157.970-9	12/09/1994	35		35
6	2019099	Rafaela Agra de Castro	291863710	22/05/1992	32		32
7	2019023	Diogo Bello da Silva	432832348	25/01/1994	32		32
8	2019129	Ana Carolina de Oliveira Salazar	5472439	19/04/1995	32		32
9	2019142	Débora Paes de Oliveira	44.311.506-0	08/01/1988	31		31
10	2019049	Gisele Rozante Polanzan	34384522-2	09/04/1988	31		31
11	2019046	Mariana El - Kadre Russo	484993859	05/06/1992	30		30
12	2019086	Magna Regina Lima Barriviera	1940159 ssp RN	18/11/1992	30		30
13	2019089	Jaqueline Rodrigues Gerondi Marreiros de Araujo	40.541.583-7	29/10/1986	27		27
14	2019019	Tassia Aparecida Bolognesi	46.642.159-x	09/07/1990	26		26
15	2019125	Daniel Camilo de Oliveira	MG13774762	14/07/1985	25		25
16	2019017	Larissa Giuliane Parolin Rizzo	362920928	12/12/1991	25		25
17	2019034	Cinthia Morato Scarazatti	271629496	05/09/1981	24		24
18	2019022	Isadora Trevisan	MG14195934	03/07/1990	23		23
19	2019143	Jefferson Fernandes Braga	445598104	30/12/1988	20		20
20	2019126	Priscilla Munoz Andrade Ruscalleda	24.484.690-X	08/01/1980	AUSENTE		0
21	2019134	Lariani Pires Kikuti	443232544	26/08/1988	AUSENTE		0
22	2019082	Mariana Guimarães Lage Reggiani	47836983-9	05/02/1991	AUSENTE		0
23	2019148	Luanderson Denez Rombaldi	20985177	23/03/1992	AUSENTE		0
24	2019033	Julia Abrahão	497768549	29/07/1993	AUSENTE		0
25	2019063	Denis José Rosa	464586380	01/01/1990	AUSENTE		0

PRÉ-REQUISITO EM ÁREA DE CIRURGIA BÁSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019051	Juan Dennis Apaza Gutierrez	v902967i	04/12/1986	37		37
2	2019004	Renato Batista de Souza Junior	861066	15/08/1991	31		31
3	2019027	Gabriel Orsi do Amaral	46.926.346-5	01/10/1994	31		31
4	2019093	Fernando Guerreiro Quadros	47.081.887-6	06/04/1990	30		30
5	2019114	Laís Sayuri Gianotti Tsugami	487139239	05/11/1992	29		29
6	2019038	Tibério Dias Pacheco Anniochino Baptistella	49707198-8	26/05/1993	28		28
7	2019133	Eric Quillis Martins	435356860	29/12/1984	21		21
8	2019036	Daniele Pereira Branquinho	426244989	31/08/1994	AUSENTE		0

UROLOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB	TOTAL
1	2019016	Danillo Silva Pinto Salles dos Santos	21600602-8	02/02/1984	40		40
2	2019081	Paulo Eduardo Rocha	16331472	10/06/1989	36		36
3	2019072	Leonardo Felipe Britto Salim	1153914522	23/04/1990	25		25
4	2019108	Lucas Dall Oglio	7214948	03/09/1990	21		21
5	2019122	Gabriel Helene Cainelli	32535314-1	29/01/2019	19		19

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / PROVAB = 10% (dez por cento) de acréscimo referente PROVAB, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Não houve candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Para recorrer do resultado preliminar, o candidato deverá acessar o formulário que será disponibilizado nos dias 07/02/2019 e 08/02/2019.



EDITAL DO GABARITO DEFINITIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa e resolve tornar público o presente EDITAL DO GABARITO DEFINITIVO, nos seguintes termos:

I) Consta no Anexo I do presente Edital os gabaritos definitivos referentes às provas objetivas realizadas no dia 19 de janeiro de 2019, para todos os cargos.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2019

Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO

PROVA ACESSO DIRETO									
1	B	11	D	21	E	31	D	41	C
2	D	12	C	22	A	32	C	42	B
3	B	13	D	23	B	33	E	43	A
4	A	14	D	24	C	34	A	44	D
5	E	15	D	25	A	35	E	45	B
6	B	16	C	26	E	36	C	46	A
7	A	17	C	27	X	37	E	47	C
8	C	18	B	28	C	38	B	48	A
9	D	19	X	29	B	39	B	49	E
10	X	20	B	30	D	40	C	50	B

PROVA UROLOGIA							
1	D	11	C	21	C	31	C
2	E	12	C	22	A	32	D
3	B	13	B	23	B	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	A	15	C	25	B	35	B
6	D	16	B	26	B	36	C
7	C	17	A	27	D	37	C
8	C	18	C	28	B	38	B
9	A	19	D	29	D	39	D
10	D	20	D	30	D	40	C

PROVA CARDIOLOGIA							
1	D	11	E	21	C	31	C
2	B	12	E	22	B	32	B
3	D	13	C	23	A	33	C
4	A	14	C	24	A	34	D
5	E	15	B	25	C	35	E
6	C	16	E	26	D	36	B
7	A	17	C	27	D	37	D
8	E	18	D	28	D	38	E
9	C	19	A	29	C	39	D
10	C	20	B	30	D	40	B

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme segue.

CANDIDATO.....	QUESTÃO	RESPOSTA
Anna lissa Barbieri Castanho	1	INDEFERIDO
Anna lissa Barbieri Castanho	10	DEFERIDO
Anna lissa Barbieri Castanho	48	INDEFERIDO
Anna lissa Barbieri Castanho	36	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	33	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	17	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	16	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	7	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	10	INDEFERIDO
Daniel Camilo de Oliveira	19	INDEFERIDO
Fernando Guerreiro Quadros	38	INDEFERIDO
Fernando Guerreiro Quadros	16	INDEFERIDO
Fernando Guerreiro Quadros	48	INDEFERIDO
Fernando Guerreiro Quadros	43	INDEFERIDO
Helcius José Campeão Vale	20	INDEFERIDO
Helcius José Campeão Vale	1	INDEFERIDO
Juliana Rocha Souza Chiappetto	16	INDEFERIDO
Lucas Rodrigues da Silva	16	INDEFERIDO
Rafaela Agra de Castro	16	INDEFERIDO
Rafaela Agra de Castro	48	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	7	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	10	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	20	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	38	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	48	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	27	DEFERIDO
Renata Papassoni Santos	39	INDEFERIDO
Renata Papassoni Santos	49	INDEFERIDO

A resposta do recurso, na íntegra, será disponibilizada ao candidato, a partir desta data, via e-mail fornecido na inscrição.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2019.

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 122.112/201

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do agente de segurança pública, MARCO ANTONIO DIAS LIMA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba -.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI por unanimidade, pela SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face do GC MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba -.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Indiciado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 127.496/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PEDRO PACHECO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XLII, LX e LXXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 02 (dois) dias, em face do GC PEDRO PACHECO, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XLII, XL e LXXXV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 31, inc. II - Lei 067/1996) com o AGRAVANTE (artigo 34, inc. I, "a" - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Indiciado ao Setor de Psicologia e ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder às devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 125.836/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FERNANDO ARDIANE, funcionário público, lotado na Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos LXXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, e LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, funcionário público, lotado na Guarda Civil Municipal por infringência ao disposto no artigo 28, incisos LXXXVII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Indiciados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 90.561/2016

Assunto: Sindicância visando apurar suposta irregularidade e responsabilidade em danos causados na viatura oficial placas DBS 5127, conforme Boletim de Ocorrência nº. 8.225/2014 – Del. Seccional – Plantão -, anexo ao Memorando nº. 032/2016 da Ouvidoria da Guarda Civil.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicato, ora GC Celidônio.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 90.562/2016

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar suposta irregularidade e responsabilidade em fatos praticados por Guarda Civil diante do Memorando nº. 030/2016-ouv da Ouvidoria da Guarda Civil motivado pelo Boletim de Ocorrências nº. 900.001/2016 da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por unanimidade pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS



HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 155.990/2018

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades em fatos praticados por Guarda Civil, pelo UPA Vila Rezende, conforme ofício nº. 19/2018 do Comando da Guarda Civil.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 155.716/2018

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades em fatos praticados por Guarda Civil, lotado na UPA Vila Rezende, na data dos fatos – conforme ofício nº. 45/2018 do Comando da Guarda Civil, motivado pelo Ofício SEMS: 862/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Retificação do extrato publicado no diário oficial de 11 de janeiro de 2019 – página 10, para inclusão da solicitação da Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Órgãos Interessados: Secretarias Municipais de Administração; de Trânsito e Transportes; de Educação; de Saúde; do Trabalho e Renda; de Ação Cultural e Turismo; de Transportes Internos; de Finanças; de Assistência e Desenvolvimento Social, Guarda Civil do Município de Piracicaba e Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal, durante o exercício de 2019.

Contratada: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA.; VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; VIAÇÃO TREVISAN E LOGÍSTICA LTDA.; RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.; VIAÇÃO CALPIVE LTDA e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.
Processo: 187.393/2018.
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019).
Valor estimado: R\$ 784.738,50 (Setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), detalhadamente:

Secretaria Municipal	Valor
Educação	R\$ 623.250,39
Saúde	R\$ 110.676,31
Trabalho e Renda	R\$ 4.257,90
Trânsito e Transportes	R\$ 10.370,85
Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 13.259,25
Ação Cultural e Turismo	R\$ 3.759,90
Guarda Civil	R\$ 6.584,90
Transportes Internos	R\$ 2.825,00
Finanças	R\$ 1.900,00
Administração	R\$ 4.108,50
Obras	R\$ 3.745,50

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços das passagens são públicos, portanto, são os praticados no mercado e, considerando o Parecer Jurídico nº 1009/2018 que já analisou a questão da inexigibilidade e a solicitação do expediente nº 5.396/19, solicito a inclusão da importância de R\$ 3.745,50 (Três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) na dispensa publicada no DOM de 11/01/2019.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente complementação da inexigibilidade de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico constante nos autos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 77/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área referente ao Lote nº 06, da Quadra E, com área total de 19.860,94 m², no loteamento Uninorte.
Donatária: Unimil Indústria e Comércio de Peças de Máquinas Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 04.782.472/0001-02.

Valor: R\$ 209.930,14 (Duzentos e nove mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.

PROCESSO nº 14.098/2002.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 155/2019.
Proc. Admin.: nº 128.354/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 417/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios para panela de pressão.
Valor: R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.001.090.
Código Ajuste nº 2019.000.000.106.
Contrato nº 154/2019.
Proc. Admin.: nº 135.824/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 383/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI (uniformes).
Valor: R\$ 18.735,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: KAMI PAPELARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.395.504/0001-87 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.693.
Código Ajuste nº 2019.000.000.104.
Contrato nº 153/2019.
Proc. Admin.: nº 22.039/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – Ata de Registro de Preços nº 195/2018 (válida até 13/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 16.502,00 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: PAULO DE SOUZA PINTO JUNIOR 96309501887. – CNPJ nº 30.422.787/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.001.066.
Código Ajuste nº 2019.000.000.107.
Contrato nº 156/2019.
Proc. Admin.: nº 145.290/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 222/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de pão tipo francês sem glúten e sem lactose.
Valor: R\$ 39.945,60 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: NOVARC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (SEMGOV)
Contrato nº 158/2019.
Proc. Admin.: nº 92.835/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 242/2018 – Ata de Registro de Preços nº 463/2018 (válida até 30/08/2019).
Objeto: Confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: NOVARC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (SEMGOV)
Contrato nº 159/2019.
Proc. Admin.: nº 48.472/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2018 – Ata de Registro de Preços nº 250/2018 (válida até 11/06/2019).
Objeto: Confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratado: GETULIO FERNANDES DO RÓSARIO – CPF nº 968.302.718-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.115.
Código Ajuste nº 2019.000.000.109.
Contrato nº 164/2019.
Proc. Admin.: nº 161.802/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 259/2018.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica Pública residentes na zona rural.
Valor: R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/02/2019.

Contratada: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 08.580.826/0001-89 (SAÚDE)
Contrato nº 162/2019.
Proc. Admin.: nº 45.908/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2018 - Ata de Registro de Preços nº 352/2018 (válida até 11/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de testes rápidos de dengue.
Valor: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: D. F. ASTOLPHO - EPP. – CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 161/2019.
Proc. Admin.: nº 21.947/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2018 – Ata de Registro de Preços nº 340/2018 (válida até 05/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: JORGE DONIZETE ESTEVES – ME. – CNPJ nº 27.342.897/0001-98 (SEMA)
Contrato nº 160/2019.
Proc. Admin.: nº 144.174/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 415/2018.
Objeto: Aquisição de toner.
Valor: R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/02/2019.

Contratada: MEGAPEL COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 67.440.461/0001-56 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 157/2019.
Proc. Admin.: nº 21.955/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2018 – Ata de Registro de Preços nº 346/2018 (válida até 05/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBALTA. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.173
Código Ajuste nº 2019.000.000.108
Contrato nº 163/2019.
Proc. Admin.: nº 130.477/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 201/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro.
Valor: R\$ 1.849.594,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 04/02/2019.

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/PIRACICABA - CNPJ nº 54.013.313/0001-03 (SAÚDE)
Proc. Admin.: 182.842/2017.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 26/12/2017.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e Dotação Orçamentária.
Valor: R\$ 20.753,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data: 05/02/2019.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 55.887/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em conduta de servidor público municipal, lotado no Procon.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Fevereiro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000683/2019	JOSE FERNANDO SOARES
000684/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000685/2019	EDGAR DE FREITAS
000686/2019	LUIZ CARLOS BUENO
000687/2019	ANDRE RODRIGUES DE SOUSA
000688/2019	LUCIANE BARALDI
000689/2019	MARILENE NUNES DE PAULA
000690/2019	ANTONIO DIAS ROSA
000691/2019	GIANCARLO BICHERI
000692/2019	KAMI PAPELARIA LTDA
000693/2019	HGP PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME
000694/2019	LUIS APARECIDO FURONI
000695/2019	SEBASTIAO GOMES PEREIRA
000696/2019	FAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
000697/2019	LUCIANA APARECIDA MARIANO DA SILVA
000698/2019	JOSÉ RICARDO CHIEREGATTO
000699/2019	PATRICIA HELENA SALADINI
000700/2019	DOMENICO SCUDELER
000701/2019	GENIVAL JOSE CAMUZZI
000702/2019	GENIVAL JOSE CAMUZZI
000703/2019	MARIA TEREZA GONÇALVES
000704/2019	SETOR DE ALMOXARIFADO
000705/2019	SETOR DE ALMOXARIFADO
000706/2019	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA - EPP
000707/2019	HGP PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME
000708/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000709/2019	EDMILSON LICA MALHEIRO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000016/2018	000016/2018	SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E: "Arquivado". DIVULGACAO
000032/2019	000028/2019	SETOR DE TRANSPORTES: "Arquivado".
000183/2019	000183/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
000286/2019	001614/2014	INAÍRO: "Deferido".
000318/2019	000262/2019	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA: "Concluído".
000406/2019	000406/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000598/2019	000472/2019	VALDINEIA MARCELINO DA SILVA: "Deferido em Parte".
002085/2018	001580/2018	SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E: "Arquivado". DIVULGACAO
004771/2016	004771/2016	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
005903/2018	005903/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006464/2018	004778/2018	MARA LEDA MARQUES CARAMANTI: "Deferido".
007062/2018	001783/2009	CBÉ CONSTRUTORA E: "Deferido". EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
007063/2018	001784/2009	CBÉ CONSTRUTORA E: "Deferido". EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 Janeiro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000538/2019	MARCIO IVANIR DE LIMA
000539/2019	DELLASTA ENGENHARIA
000540/2019	SELMO EUDES CARDOSO DE OLIVEIRA
000541/2019	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
000542/2019	LINDOMAR BUCK SANTOS
000543/2019	ERNESTO ODAIR SOARES JUNIOR
000544/2019	LUIS UMBERTO RASERA
000545/2019	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTO LTDA.
000546/2019	SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A
000547/2019	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTO LTDA.
000548/2019	LUCIETE GUILHERME DA SILVA
000549/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000550/2019	SÔNIA ZANARDO CORRÊA
000551/2019	CLARETE APARECIDA STENCIO CORRER
000552/2019	EMDHAP
000553/2019	ESCRITORIO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E TRABALHO SOCIAL
000554/2019	ADAIL MILLAS
000555/2019	VEREADOR OSVALDO AIRTON SCHIAVOLIN
000556/2019	JOÃO FERNANDO DE TOLEDO MALULI
000557/2019	PAULO ROBERTO NAVAL
000558/2019	VITOR SIQUEIRA RODRIGUES
000559/2019	TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI
000560/2019	ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
000561/2019	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
000562/2019	VIDRAÇARIA VITRALUZ PIRACICABA LTDA.
000563/2019	M.B.L. PELLEGRINO - ME
000564/2019	EVANDIR FERREIRA
000565/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000566/2019	OLEGÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000108/2019	000094/2019	MARIA EDUARDA GONÇALVES FOGAÇA: "Deferido".
000630/2018	000482/2018	CORPO DE BOMBEIROS DE PIRACICABA: "Arquivado".

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Daniel do Amaral e Joseli Karina Forti.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2019

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 - PROCESSO N.º 3628/2018
REMARcado – MARÇO 2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que compreendem TROCA DE LIGAÇÕES, REPARO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, REPARO DE RAMAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM.

Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 12/03/2019, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 12/03/2019, na Sala de Licitações.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de fevereiro de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Sema

TERMO DE ANULAÇÃO

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos ANULA PARCIALMENTE o Procedimento Licitatório n.º 5267/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, resguardados os atos praticados suscetíveis de aproveitamento, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados. Dê-se ciência às licitantes participantes.

Registre-se, cumpra-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2.019.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 12/2019 - PROCESSO N.º 5472/2018

Convocamos a empresa FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.331.847/0001-40, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO TAMPAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA REGISTRO.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 12/2019 - PROCESSO N.º 5472/2018

Convocamos a empresa NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.584.385/0001-20, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto O FORNECIMENTO TAMPAS PARA PENA DE ÁGUA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

PORTARIA n.º 2800

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor ANDERSON MARTIM POLISEL, inscrito no RG sob o n.º 29.620.224-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.03836-01/1, a partir de 30 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009, referência salarial 11 A a 13 E.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o biênio 2019/2020, e dá outras providências.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso II, artigo 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/19

Art. 1º Em consonância com a legislação em vigor, ficam nomeados os vereadores a seguir relacionados para comporem as seguintes Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba:

I – Legislação, Justiça e Redação:

- a) José Aparecido Longatto – Presidente;
- b) Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes – Relatora;
- c) José Marcos Abdala – Membro;

II - Finanças e Orçamento:

- a) André Gustavo Bandeira – Presidente;
- b) Isac Alves de Souza – Relator;
- c) Paulo Roberto de Campos – Membro;

III - Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:

- a) Osvaldo Airtom Schiavolin – Presidente;
- b) Dirceu Alves da Silva – Relator;
- c) Aldisa Vieira Marques – Membro;

IV - Educação, Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia:

- a) Matheus Antonio Erler – Presidente;
- b) Pedro Motoitiro Kawai – Relator;
- c) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro – Membro;

V - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Nancy Aparecida Ferruzzi Thame – Presidente;
- b) Carlos Gomes da Silva – Relator;
- c) Pedro Motoitiro Kawai – Membro;

VI - Saúde e Promoção Social:

- a) Paulo Eduardo Seade Serra – Presidente;
- b) Wagner Alexandre de Oliveira – Relator;
- c) Ary de Camargo Pedrosa Júnior – Membro;

VII - Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania:

- a) Lair Braga – Presidente;
- b) Ronaldo Moschini da Silva – Relator;
- c) Rerlison Teixeira de Rezende – Membro;

VIII – Ética e Decoro Parlamentar:

- a) Matheus Antonio Erler – Presidente;
- b) Paulo Roberto de Campos – Relator;
- c) Jonson Sarapu de Oliveira – Membro;

IX – Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- a) Nancy Aparecida Ferruzzi Thame – Presidente;
- b) Gilmar Rotta – Relator;
- c) Laércio Trevisan Júnior – Membro.

Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos as prerrogativas constantes da alínea "c", inciso II, do artigo 31, combinado com o caput do artigo 77 do Regimento Interno, resguardada a sua competência privativa.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de fevereiro de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 4 de fevereiro de 2019.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato de locação de imóvel, nos moldes do que abaixo se resumem:

LOCADOR JOÃO GILBERTO MONTE BELO
OBJETO Locação de um imóvel, tipo terreno, sem construção ou benfeitorias, com área total de 325,76 m2, para abrigar os veículos oficiais da área da Saúde.

IMÓVEL Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, bairro Centro, Saltinho/SP
PRAZO 01 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

VALOR MENSAL R\$ 100,00 (Cem reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019
R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

PROCESSO Nº 227/2019
CONTRATO Nº 007/2019
BASE LEGAL Inciso X, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 1.993.

Saltinho/SP, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado (a) no Concurso Público 001/2014, em regime CLT, o (a) Sr. (a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 07/02/2019 impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas com:

- Documentos originais e cópias xerográficas:
- a) RG Documento de Identidade.
 - b) CPF cadastro de Pessoa Física.
 - c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
 - f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
 - g) Cartão Pis/Pasep
 - h) quitação do serviço militar (masculino)
 - i) comprovante de Endereço
 - j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
 - K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
 - l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
 - m) 02 fotos 3x4 recente
 - n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
 - o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
 - p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 05/02/2019

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

Classif. 8º Nome Fabiana Cardoso Carneiro Altafin Emprego Farmacêutica

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

(NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso das atribuições que lhes são próprias e, com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Resolução No. 27/2015; torna público o seguinte:

ATO Nº 02/2019

Art. 1º. Fica nomeado a servidora pública municipal Gislaine Aparecida Artur Teixeira, para exercer a função de pregoeiro, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão - Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, mediante requisição do Presidente da Mesa em exercício.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio do pregoeiro, os servidores: Andreia Montebello Wenceslau e Adriano Alves Correia para atuarem como titulares e o servidor Caio Heli Neves para atuar como suplente.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 02, de 26 de Fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Saltinho, 04 de Fevereiro de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR EVANDRO ELI PEREIRA
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 04 de Fevereiro de 2019

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

ATO DA MESA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 003/2019

Art. 1o. Fica constituída a Comissão para levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, para fim específico de confrontar os registros constantes do serviço de contabilidade e elaborar relatórios circunstanciados com a identificação dos bens móveis e imóveis cadastrados, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou o valor recuperável, objetivando assim o reconhecimento e a mensuração desse ativo, possibilitando a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Saltinho, a qual se compõe da seguinte forma:

Presidente: Gislaine Aparecida Artur Teixeira
Relator: Adriano Alves Correia
Membro: Andreia Montebello Wenceslau

Art. 2o. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria em questão.

Art. 3o. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4o. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, não serão remunerados e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 5o. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 07, de 13 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal de Saltinho, 04 de Fevereiro de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR EVANDRO ELI PEREIRA
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 04 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

PORTARIA No. 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

(DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO REFERENTES A DESPESAS DE CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PAULO ROBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Adriano Alves Correia, ocupante do emprego de Assistente Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Saltinho, como responsável pelo controle de regime de adiantamento de numerário referentes a despesas de custeio, instituído pela Lei Municipal nº 006, de 04 de janeiro de 1.993.

Art. 2º. Pela função designada no artigo anterior, o servidor não receberá nenhum tipo de remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevância ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria No. 01, de 26 de Fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Saltinho, 04 de Fevereiro de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 04 de Fevereiro de 2019

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

EMDHAP

COMUNICADO 16 DE SUBSTITUIÇÕES DE HABILITADO EXCLUÍDO

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL
MINHA CASA MINHA VIDA – VIDA NOVA I, II, III E IV.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II, III e IV COMUNICA a todos os interessados em geral, que as pessoas constantes da listagem abaixo, que integram a demanda complementar (suplente) convocado a ocupar unidade habitacional do empreendimento Vida Nova I, II, III e IV, em virtude de exclusão do Programa Minha Casa Minha Vida, a saber:

EXCLUSÕES Exclusão

HIERARQ.	Nome Titular	CPF Titular	TORRE	BL	APTO
1560	ROSANGELA MARIA RODRIGUES AMARO	22360593889	Vida Nova III	19	24

DEMANDA COMPLEMENTAR (SUBSTITUIÇÕES)					
HIERARQ.	NOME	CPF	TORRE	BL	APTO
2952	LUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	21590779843	Vida Nova II	08	44

O presente COMUNICADO encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP- www.emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



CONSELHO

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

DATA E LOCAL: Aos 20 de dezembro de 2018, as 17 horas, na sala de licitações do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2.200, Bairro Alto, Piracicaba/SP.

CONVOCAÇÃO: A convocação para a reunião extraordinária foi feita no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 12/12/2018 e encaminhada por correio eletrônico, aos membros titulares e suplentes do Conselho.

PRESENÇA: A sessão pública foi realizada na presença das pessoas relacionadas na lista de presença anexa, que faz parte integrante da presente ata.

ORDEM DO DIA: 1) Urbanização das Comunidades; 2) Controle de perdas.

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES: Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, Sr. José Rubens Françoso, foi verificada a existência do quorum de instalação e justificada a ausência do Sr. Fernando Humphreys (Águas do Mirante), Sr. Jose de Jesus Vaz (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba), Sr. Kildare Wagner Sabbadin (Procon) e Sra. Lúcia Cristina Lara Negreiros D'Avila (Procon); lida a ordem do dia; agendada a próxima reunião para o dia 23 de janeiro de 2019, com convocação de no mínimo 5 dias, referente ao reajuste das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE; os Conselheiros solicitaram ao Sr. Presidente o encaminhamento de pedido à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá ARES-PCJ, com o propósito de solicitar que o Parecer Consolidado referente ao reajuste das tarifas de água e esgoto seja encaminhado até o dia 18 de janeiro de 2019, para que haja tempo suficiente para a realização da análise de todo o documento antes da reunião de votação, tendo em vista se tratar de matéria complexa. O Sr. Presidente iniciou a apresentação dos assuntos da pauta explicando que as obras realizadas nas Comunidades e o plano de controle de perdas estão diretamente relacionados com o reajuste da tarifa de água e esgoto, pois são investimentos realizados; informou que algumas obras nas Comunidades fazem parte do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e outras não, as quais visam levar água e coletar esgoto nos lugares em que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP está fazendo o cadastramento e a regularização da área, como exemplo a Comunidade Portelinha, Frederico, Pantanal, 3 Porquinhos, Caiubi, entre outras; a Secretaria Municipal de Obras -SEMOB também participa dessa ação, tendo em vista que é responsável pelas galerias de água pluvial; o Sr. Presidente explicou que a ação de urbanização tem também o intuito de minimizar as perdas através de implantações de redes de água e esgoto oficiais, com material adequado; ressaltou a dificuldade das obras nesses lugares, principalmente devido às construções irregulares, em áreas de risco, em cima de galerias pluviais, em lugares com deslizamento, próximas às linhas de energia elétrica, bem como em lugares que impossibilitam a entrada de máquinas; outro problema apontado é a dificuldade da instalação dos hidrômetros para iniciar a cobrança, tendo em vista as reações sociais dessas Comunidades. Diversos pontos foram discutidos pelos Conselheiros presentes a respeito do assunto: preocupação com aumento de invasões em áreas públicas, privadas, loteamentos e em áreas rurais, principalmente pela expectativa das pessoas em conseguir a regularização da área ocupada, bem como por problemas sociais como o desemprego; dificuldade para retirar as famílias devido às questões legais; dificuldade de regularização em razão de construções em lugares de risco; ressaltado que é um problema social muito preocupante que só tende a aumentar e precisa de uma solução urgente. Após a discussão sobre as obras nas Comunidades e as invasões de áreas, o Sr. Presidente explicou sobre o combate de perdas e informou que foi iniciada a operação do Macro Setor 5 (Balbo e Ártemis) e Macro Setor 6 (Vila Rezende e São Dimas), com previsão de término no ano de 2.020; visando resultados efetivos, as rotas estão sendo reduzidas para serem enquadradas em um circuito mais fechado, para ser possível contabilizar exatamente quanto entra de água na rede e quanto é consumido efetivamente, através da leitura final, sendo possível desta forma verificar o real número de perda por região/setor; questionado a respeito da telemetria, o Sr. Presidente explicou que o SEMAE já tem uma sala de automação que controla os reservatórios, sendo possível desligar uma bomba remotamente, mas ainda é necessário mais investimentos, tendo em vista que atualmente possui um parque de mais ou menos 150.000 hidrômetros; comentado sobre as isenções concedidas pelo SEMAE, através da legislação atual, que também entram no cálculo de perdas. O Sr. Presidente explicou que, para auxiliar na diminuição das perdas, a Parceira Privada Águas do Mirante faz o trabalho de combate as fraudes, tendo em vista que seu faturamento está diretamente ligado ao volume faturado pelo SEMAE, através de fiscalizações nos imóveis e estabelecimentos comerciais/empresariais, principalmente quando apresentam padrões anormais de média de consumo, visando procurar irregularidades denominadas "gato" nas ligações; explicado que as constatações de irregularidades pela Parceira Privada são encaminhadas ao SEMAE para abertura de processo e verificação, podendo haver defesa do consumidor na ARES-PCJ caso seja punido com multa; explicado que as fraudes repercutem bastante nas perdas e toda a população acaba pagando. Por fim, os Conselheiros ressaltaram que a solução para o momento é regularizar o mais rápido possível as Comunidades visando a medição do consumo e a realização da cobrança desses imóveis; foi sugerido, tendo em vista a profundidade do problema, que sejam realizadas mais discussões e até a criação de grupos para realização de levantamentos na cidade, pois o problema não pode ser ignorado, para que não fique fora de controle.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

José Rubens Françoso

Carlos Cesar Ambrosano

Cátia Fernanda Moreira Vasca

Claudionor Siqueira de Lira

Luiz André Filho

Martly Terezinha Pereira

Rafael Ciriaco de Camargo

Roberto Braga



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRE O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7500



Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC

Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal
de DST/AIDS
Apoio: P.N.DST/AIDS

